



Revista de Direito Civil altera política editorial para coibir uso de sistemas de automação

18/11/2023

A *Revista de Direito Civil Contemporâneo (RDCC)*, da editora ThomsonReuters/Revista dos Tribunais, prestes a completar 10 anos em 2024, mudou sua política editorial para coibir o uso da inteligência artificial nos textos que lhe são submetidos à publicação.

O periódico, que é um dos mais influentes no âmbito do Direito Privado, está hoje indexado em grandes bases internacionais como a Scopus e já recebeu mais de 1.600 artigos. Com a chegada dos sistemas de automação de textos, chamados de inteligência artificial, nas atividades acadêmicas e até mesmo na indevida produção de atos judiciais, a *RDCC* decidiu alterar sua política editorial e deixar expresso que “todos os materiais” a ela submetidos deverão ser “obrigatoriamente elaborados por humanos, sem qualquer intervenção mecânica, especialmente de inteligência artificial”.

Outra nova decisão foi vedar o “uso de tradutores mecânicos para elaboração dos pretextuais em inglês”.

Otávio Luiz Rodrigues Jr., professor da Universidade de São Paulo e editor da revista, esclarece que “essas medidas correspondem hoje ao que há de mais avançado nas boas práticas editoriais internacionais e a *RDCC* está-se antecipando a um problema que tende a se generalizar nos ambientes acadêmicos e profissionais no Direito”. A partir de agora, conforme as novas diretrizes, o “envio do texto à *RDCC* implica aceitação dessa exigência pelo(a) autor(a), valendo a submissão como declaração de respeito a essa exigência editorial”.

A *RDCC* também ampliou as hipóteses de rejeição sumária dos textos nas hipóteses de plágio; não atribuição de coautoria; submissão simultânea de artigos a várias revistas; e de erros fundamentais em seu conteúdo. A revista já possuía normas sobre conflitos de interesses e compromisso com as comissões de ética na pesquisa, as quais agora se integram com as novas diretrizes.

Outra importante mudança foi a introdução do chamado *desk reject*, a chamada “rejeição documental” ou sumária de artigos que não possuam aderência à linha editorial ou que demonstrem uma pesquisa ainda incipiente. Segundo Otávio Luiz Rodrigues Jr, a *RDCC* vive hoje uma “crise positiva”: quase 200 submissões de artigos por ano. Isso “gerou uma enorme sobrecarga dos pareceristas que avaliam os textos”, o que implica demora em sua apreciação e publicação.

“Não é agradável rejeitar um artigo. É um jogo de soma zero. Mas não há espaço para todos os artigos e nem é possível publicá-los na velocidade esperada”, diz Otávio Luiz Rodrigues Jr. E prossegue: “Só podemos garantir a(os) autores(as) que seus textos são lidos, criticados e apreciados de modo rigoroso e com respeito científico pelos pareceristas. Este é um patrimônio que orgulha a *RDCC* em seus 10 anos de existência vitoriosa”.

São também editores da *Revista de Direito Civil Contemporâneo* os professores Dario Moura Vicente (Universidade de São Paulo), Ignacio Poveda Velasco (Universidade de São Paulo), José Antonio Peres Gediell (Universidade Federal do Paraná), Rafael Pettefi (Universidade Federal de Santa Catarina) e Rodrigo Xavier Leonardo (Universidade Federal do Paraná). A *RDCC* tem sido citada em acórdãos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, além de estar presente em bibliotecas renomadas como a do Instituto Max-Planck de Hamburgo e da Universidade de Lisboa.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-nov-18/revista-de-direito-civil-altera-politica-editorial-para-coibir-uso-de-sistemas-de-automacao/>